



PORTARIA N. 048, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, E ESTABELECE SUAS FUNÇÕES, INCLUINDO AS RELATIVAS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Manacapuru e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como pela Lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais da Administração Pública e os ditames da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para conduzir os processos licitatórios, incluindo as modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Da nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

- I. Designar o servidor ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 473.684.382-91 e matrícula funcional nº 000.0012.1A, para exercer as funções de Agente de Contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- II. Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio:
 - a) Antônia Izane Amorim Cleto, portadora do CPF nº 336.100.022-04 e matrícula funcional n. 000.013-1A;
 - b) Daniel Ferreira Falcão, portador do CPF nº 561.074.712-00 e matrícula funcional n. 000.001-1A.

Art. 2º Ao Agente de Contratação competem as seguintes funções, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

- I. Conduzir a licitação, desde a fase preparatória até a homologação;
- II. Coordenar os atos necessários à realização do certame;
- III. Receber, analisar e decidir sobre as impugnações e consultas ao edital;
- IV. Conduzir as sessões públicas;
- V. Analisar e decidir sobre recursos administrativos;
- VI. Adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, quando não houver recurso;
- VII. Requerer pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentar suas decisões, quando necessário;
- VIII. Conduzir os processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a comprovação da adequação às hipóteses legais;
- IX. Justificar a escolha do fornecedor ou prestador de serviços em contratações diretas;



- X. Analisar e aprovar a estimativa de preços em contratações diretas, garantindo sua conformidade com os parâmetros legais.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio, sob a coordenação do Agente de Contratação, as seguintes funções:

- I. Auxiliar na condução das fases do processo licitatório;
- II. Fornecer suporte técnico e administrativo ao Agente de Contratação;
- III. Auxiliar na elaboração de termos de referência, editais e outros documentos necessários;
- IV. Realizar pesquisas de mercado para estimar preços e obter referências para os processos licitatórios e contratações diretas;
- V. Examinar a conformidade da documentação apresentada pelos licitantes e fornecedores em contratações diretas;
- VI. Colaborar na elaboração de justificativas e relatórios técnicos relacionados às modalidades de dispensa e inexigibilidade;
- VII. Auxiliar na formalização do processo administrativo para contratações diretas, nos termos dos arts. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021;
- VIII. Executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo Agente de Contratação.

Art. 4º Os designados exercerão suas funções até ulterior deliberação ou cessação do vínculo funcional com esta Câmara Municipal, salvo se ocorrer motivo superveniente que justifique a substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de janeiro de 2025.



JEFFERSON BATALHÃO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru